

Processo	NUP/89209/2021/CMP
Porto, 15/12/2021 Informação: NUD/644066/2021/CMP	
Requerente: DMIV - Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias Resposta ao documento: NUD/639603/2021/CMP Local: Rua de Pedro Hispano	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos de trânsito com estreitamento de via, nos seguintes períodos:
- Rua de Pedro Hispano, no lado norte, no troço compreendido entre a parte superior da Avenida de Sidónio Pais e a Rua João Araújo Correia – dia 16/12/2021;
 - Rua de Pedro Hispano, no lado sul, no troço compreendido entre a parte superior da Rua da Travagem a Rua João Araújo Correia – dia 17/12/2021 e 18/12/2021;
 - Rua de Pedro Hispano, lado sul do ramo de saída para a Avenida de Sidónio Pais no sentido da Avenida da Associação Empresarial do Porto – dia 20/12/2021 e 21/12/2021;
 - Rua de Pedro Hispano lado norte do ramo de saída para a Avenida de Sidónio Pais no sentido da Avenida da Associação Empresarial do Porto até ao n.º 907 – dia 22/12/2021 e 23/12/2021;
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obra pública, reparação de guardas metálicas.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento e não possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto.

3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 3.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 10H00 às 16H00, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 3.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

- 3.3 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25m, para circulação de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 3.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 3.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 3.8 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

4. Comunicação a cargo do requerente

- 4.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES
Data: 2021.12.15 12:15:35 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/89209/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/644558/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	15/12/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO
Data: 2021.12.15 12:28:08 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

Processo	NUP/89209/2021/CMP
Porto, 15/12/2021 Ofício: NUD/645355/2021/CMP	
Requerente: DMIV - Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias Resposta ao documento: NUD/639603/2021/CMP Local: PEDRO HISPANO (R. de)	

À

DMIV - Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos
Junta de Freguesia de Ramalde

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 15/12/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obra pública, reparação de guardas metálicas e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via, no seguinte arruamento e períodos:

- Lado norte da Rua de Pedro Hispano, no troço compreendido entre a parte superior da Avenida de Sidónio Pais e a Rua João Araújo Correia, no dia 16 de dezembro de 2021, das 10H00 às 16H00;
- Lado sul da Rua de Pedro Hispano, no troço compreendido entre a parte superior da Rua da Travagem a Rua João Araújo Correia, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021, das 10H00 às 16H00;
- Rua de Pedro Hispano, lado sul do ramo de saída para a Avenida de Sidónio Pais no sentido da Avenida da Associação Empresarial do Porto, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021, das 10H00 às 16H00;
- Rua de Pedro Hispano lado norte do ramo de saída para a Avenida de Sidónio Pais no sentido da Avenida da Associação Empresarial do Porto até ao n.º. 907, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2021, das 10H00 às 16H00.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.12.15 15:42:17 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/644066/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021

C02-06-IMP-07

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade> ou envie um email para rgpd@cm-porto.pt